



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

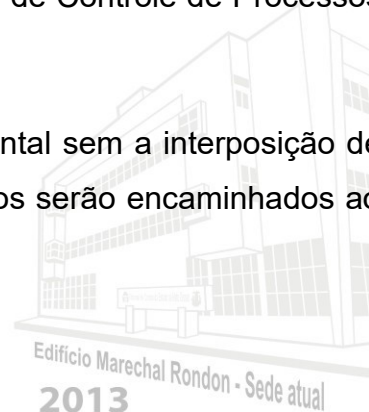
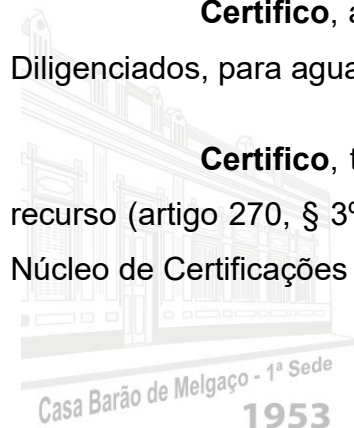
PROCESSO Nº 18.822-0/2017
INTERESSADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DEOCLÉCIO RABELO DE OLIVEIRA – COORDENADOR
DE MANUTENÇÃO VIÁRIA À ÉPOCA
JEAN CARLOS SILVA ALMEIDA – CHEFE DA DIVISÃO
DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA À ÉPOCA
ADVOGADOS MARCOS IVAN LOPES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS À ÉPOCA
RONY DE ABREU MUNHOZ (OAB/MT 11.972)
IVAN SCHNEIDER (OAB/MT 15.345)
SEONIR ANTÔNIO JORGE (OAB/MT 23.002)
LEANDRO BORGES DE SOUZA SÁ (OAB/MT 20.901)
JÉSSICA CHRISTYE SAN MARTIN MACIEL (OAB/MT
21.562)
ASSUNTO MICHAEL CÉSAR BARBOSA COSTA (OAB/MT 19.131/E)
PEDIDO DE RESCISÃO
RECURSO ORDINÁRIO – 18.953-7/2020
RELATOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO
SESSÃO DE JULGAMENTO 5-10-2021 – TRIBUNAL PLENO (POR
VIDEOCONFERÊNCIA)

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 593/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2308, datada de 21/10/2021, e publicado em 22/10/2021.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificações e Controle de Sansões.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 19/11/2021.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES
Secretária-geral do Tribunal Pleno

